



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
IBIPORÃ – PARANÁ**

Conforme Lei Municipal 2.469/2011

**RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 04, de 15 de dezembro de 2021, do
Conselho Municipal de Saúde do Município de Ibiporã.**

O presidente do Conselho municipal de saúde de Ibiporã, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal 8080/90, Lei Federal 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Resolução 453/2012 do CNS e Lei Municipal Nº 2469/2011 no uso de suas atribuições legais e:

Considerando a necessidade de aprovação do Conselho Municipal de Saúde, referente adesão do Município ao incentivo financeiro de investimento para ampliação da Unidade Básica de Saúde – UBS do Programa de Qualificação de Atenção Primária em Saúde do Estado do Paraná na modalidade fundo a fundo, nos termos da Resolução SESA 765/2019.

Resolve:

Art. 1º Aprovar “Ad Referendum” a adesão do município de Ibiporã aos recursos de incentivo financeiro que trata a Resolução 765/2019 – SESA, para ampliação da Unidade Básica de Saúde La Fontaine Corrêa da Costa, CNES: 9093826.

Ibiporã/PR, 15 de dezembro de 2021.


José Carlos da Silveira

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a Resolução Ad Referendum nº 04, de 15 de dezembro de 2021, nos termos da legislação vigente.

Leiliane de Jesus L. Vilar
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 008/2021

**Leiliane de Jesus de Martini Lopes Vilar
Secretária Municipal de Saúde**